



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 5623, de 14 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 078, de 14 de abril de 2021 – edição extra, haver constado com erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5623/2021.
De 14 de abril de 2021.

Súmula: “Extingue Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Ficam extintas no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, as seguintes Chefias:

I - Gabinete do Prefeito: Seção de Cerimonial;

II - Secretaria Municipal de Governo: Coordenação/Assessoria II - Apoio de Estatística;

III - Secretaria Municipal de Governo: Coordenação/Assessoria II – Atendimento a Câmara;

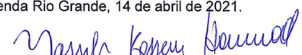
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Inovação;

V - Secretaria Municipal de Urbanismo: Coordenação/Assessoria II - Emissão de Documentos

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social: Coordenação/Assessoria II – Almoxarifado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5625/2021.
De 15 de abril de 2021.

Súmula: “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

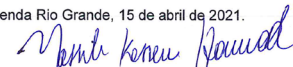
DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
De:	Para:
Coordenação/ Assessoria I – Editais Licitatórios	Coordenação/ Assessoria I – Presidente Comissão Permanente de Licitações
Coordenação/ Assessoria II – Pregão II	Coordenação/ Assessoria II – Secretário Comissão Permanente de Licitações
Coordenação/ Assessoria I – Processos Licitatórios	Coordenação/ Assessoria II – Membro Comissão Permanente de Licitações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5626/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonera da cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Maia Puehler Gonçalves de Oliveira**, matrícula n. 358.717, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5627/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Procuradoria Geral do Município passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda, a partir de 1º de abril de 2021.

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5628/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob n. 068.293.479-80, portadora da cédula de identidade RG sob n. 15.371.034-1, a partir de 1º de abril de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5629/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 14.155/2021:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para atuação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para continuidade da gestão 2019-2021, passando o referido colegiado a contar com a seguinte composição:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

a) Titular: Lília de Jesus de Lima Faria, RG n.9.680.397-4;
b) Suplente: Francieli Maria da Rocha Flizicoski, RG n.9.043.451-9.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Mirede B. Krawczuk, RG n. 904.467.103-1;
b) Suplente: Rute Benhuka, RG n. 3876.953-0.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Luciano Pena de Oliveira, RG n.00.107.272-1;
b) Suplente: Karla de Sousa Oliveira, RG n.13.182.233-2.

§ 2º Representantes Não-Governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: Anete Maria Benatto Barbosa, RG 3.628.706-3;
b) Suplente: Isabel Cristina Pelanda, RG 6.460.671-9.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia:

a) Titular: Denise de Fátima Ribas Campos, RG 6.430.462-3;
b) Suplente: Isadora Fernanda Santos Oswald, RG 8.390.747-9.

III - Associação de Mães e Amigos de Filhos Excepcionais- AMAE:

a) Titular: Jeanine Maier, RG 10.737.754-9;
b) Suplente: Márcia Tatiani Fagundes de Paiva, RG 9.070.626-8.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a senhora **Denise de Fátima Ribas Campos** (Representante Não-Governamental).

Art. 3º Fica nomeada como Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a senhora **Lília de Jesus de Lima Faria** (Representante Governamental).

Art. 4º Fica nomeada como Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a senhora **Mirede Barbosa Krawczyk** (Representante Governamental).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5630/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.250/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: **Amanda Rafaela Ramos**, RG n.º 10.580.636-1 SESP/PR e CPF/MF n.º 070.957.189-54, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 08 de abril de 2021, em decorrência de licença saúde da Conselheira Titular.

§ 1º O afastamento em decorrência de licença saúde é pelo prazo de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado em caso de apresentação de novos documentos probatórios.

§ 2º Com a cessação dos efeitos da licença saúde torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pelo Conselheira Tutelar Titular: Juliana de Lima Theodoro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5631/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5632/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Ana Caroline Leite**, inscrita no CPF/MF sob n. 009.731.089-16, portadora da cédula de identidade RG sob n. 10.388.680-5, a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: dirigir e realizar a gestão no âmbito de sua área de atuação, em especial no que se refere ao planejamento e coordenação da folha de pagamento; Representar o Secretário Municipal de Administração, quando solicitado, em questões de competência de sua área de atuação; Gerenciar e coordenar o auxílio técnico prestado às Secretarias Municipais e órgãos na área de sua competência; Planejar e coordenar projetos e programas relacionados às políticas de folha de pagamento, Analisar, propor e implantar melhorias e reformas nos procedimentos relacionados à folha de pagamento; Promover planos de ação para melhorias no fluxo e demanda de trabalho; Gerenciar a prestação de informações prestadas às Secretarias Municipais, órgãos e servidores públicos; Solicitar informações e pareceres técnicos a fim de subsidiar o bom andamento dos procedimentos e rotinas de trabalho; Acompanhar, no âmbito de sua área de atuação, os lançamentos das informações no Portal da Transparência Municipal; Gerenciar e acompanhar análises de custo para subsidiar decisões relativas a reajustes e correções salariais; Gerenciar a aplicação das normas internas e da legislação correlata em todas as ações; Realizar estudos, pesquisas e levantamento na área cargos e salários, rotinas trabalhistas e legislação aplicável, a fim de identificar as necessidades da gestão administrativa; Dirigir outras atividades correlatas na sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5633/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a servidora: **Elaine Martins Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob n. 057.633.939-37, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.610.050-7, a partir de 1º de abril de 2021

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Elaine de Fátima Campos da Rocha**, inscrita no CPF/MF sob n. 061.165.199-89, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.966.337-5, a partir de 1º de abril de 2021

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora: **Maria de Fátima Rodrigues Francisco**, inscrita no CPF/MF sob n. 033.729.119-54, portadora da cédula de identidade RG sob n. 7.947.719-2, a partir de 15 de abril de 2021

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5634/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Rosilda Paulina de Castro Silva**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.938.091-19, portadora da cédula de identidade RG sob n. 001.778.340, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5635/2021.
De 16 de abril de 2021.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 17.796/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a fração de área de imóvel, abaixo descrita, para utilização como alargamento de via pública:

Proprietário: DPX Incorporações EIRELI.

Objeto: Área atingida pela previsão de alargamento da Avenida Francisco Ferreira da Cruz, originada da subdivisão da matrícula n. 67.089 do CRI/FRG.

Descrição: Área de terreno rural de formato irregular, situado no bairro Industrial I, município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, fazendo testada para Av. Francisco Ferreira da Cruz, com características e confrontações conforme segue:

Inicia-se se no ponto denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 672392.219 m e N= 7164915.270 m ; Daí segue com o azimute de 286°11'36" e a distância de 4.66 m até o 'ponto 1-A' (E=672387.744 m e N=7164916.570 m); Daí segue com o azimute de 27°37'50" e a distância de 20.29 m até o 'ponto 1-B' (E=672397.152 m e N=7164934.542 m); Daí segue com o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

azimute de 106°11'36" e a distância de 5.49 m até o 'ponto 7' (E=672402.426 m e N=7164933.010 m); Daí segue com o azimute de 162°57'20" e a distância de 35.00 m até o 'ponto 8' (E=672412.685 m e N=7164899.547 m); Daí segue em curva composta pela previsão de alargamento da Avenida Francisco Ferreira da Cruz percorrendo a distância de 427.12m até o 'ponto 12-A' (E=672316.220 m e N=7164493.495 m); Daí segue com o azimute de 273°03'38" e a distância de 3.95 m até o 'ponto 13' (E=672312.278 m e N=7164493.706 m); Daí segue com o azimute de 354°00'13" e a distância de 120.50 m até o 'ponto 14' (E=672299.690 m e N=7164613.547 m); Daí segue com o azimute de 4°24'24" e a distância de 101.70 m até o 'ponto 15' (E=672307.505 m e N=7164714.946 m); Daí segue com o azimute de 22°55'22" e a distância de 217.50 m até o 'ponto 0=PP' (E=672392.219 m e N=7164915.270 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 6.587,50m².

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5637/2021
De 16 de Abril de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2007 - Precatórios e Sentenças Judiciais

02.01.28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.300.000,00

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 300.000,00

2004 - Parcelamento PASEP

02.01.28.843.0020.2.004-3.2.90.21.00.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 57.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 29.000,00

02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 23.000,00

2140 - Manutenção Escola Administração Pública

02.01.04.128.0002.2.140-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

02.01.04.128.0002.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

2141 - Manutenção do Paço Municipal

02.01.04.122.0002.2.141-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração

02.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

2005 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada

02.01.28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 673.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 5



Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de abril de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes dos Diretores:

- a) Titular: Eleni Alves, CPF/MF n. 040.422.889-52;
b) Suplente: Mônica de Fátima Andretta, CPF/MF n. 040.422.889-52.

V - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo:

- a) Titular: Fernando Lima de Souza, CPF/MF n. 043.365.199-78;
b) Suplente: Matheus Augusto Stuber, CPF/MF n. 046.817.569-54.

VI - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titular: Lilia de Jesus de Lima Faria, CPF/MF n. 054.232.899-20;
b) Suplente: Tatiane Corimbaba, CPF/MF n. 048.188.219-77;

- c) Titular: Leidiana de Siqueira, CPF/MF n. 064.547.939-07.
d) Suplente: Jonas Hlenka, CPF/MF n. 070.050.879-17.

VII - Representantes de Alunos da Educação Básica:

- a) Titular: Andrey Pereira, CPF/MF n. 065.843.269-93;
b) Suplente: Juan Pedro Camargo de Oliveira, CPF/MF n. 130.351.719-12.

- c) Titular: Jarrier Vicente Moura Gomes, CPF/MF n. 047.154.859-66;
d) Suplente: Nicole Ambrosio, CPF/MF n. 138.255.799-05.

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Andreia Guillen de Oliveira, CPF/MF n. 027.378.899-01;
b) Suplente: Maristela Ramos Vasconcelos, CPF/MF n. 076.735.629-28.

IX - Representantes de Escolas do Campo ou Rurais:

- a) Titular: Debora Priscila Corol, CPF/MF n. 070.7444.539-60;
b) Suplente: Cleidiane Santos Teider Fagundes, CPF/MF n. 043.466.158-70.

X - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Leonardo de Paula Dias, CPF/MF n. 042.419.669-77;
b) Suplente: Alessandro Bordinom Weiss, CPF/MF n. 004.605.229-17.

XI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular: Elias Belarmino Correria, CPF/MF n. 738.337.549.15;
b) Suplente: Denise de Fátima Ribas Campos, CPF/MF n. 018.774.419-02.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5638/2021.
De 16 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 20.141/2021:

Considerando a vigência da Lei Municipal n. 1463/2021, que confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Ereneia Madalena Santos, CPF/MF n. 960.076.569-34;
b) Suplente: Maria Angela Scolari, CPF/MF n. 068.537.579-00.

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Denise Konopka de Mello, CPF/MF n. 035.866.849-24;
b) Suplente: Luciane Camargo de Oliveira, CPF/MF n. 097.216.577-94.

- c) Titular: Jaqueline Martins da Cruz, CPF/MF n. 050.205.779-36;
d) Suplente: Mauro Antonio Pedroso, CPF/MF n. 428.354.379-91.

III - Representantes dos Professores:

- a) Titular: Jéssica da Costa Ricordi, CPF/MF n. 059.560.069-78;
b) Suplente: Gislaiane Bruna Boryça, CPF/MF n. 043.927.469-92.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- c) Titular: Isabel Cristina Pelanda, CPF/MF n. 972.575.839-00;
d) Suplente: Isabela Alves Vieira Pereira, CPF/MF n. 084.155.804-36.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 061/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Viviane Correa Franco**, matrícula n. 353.070, fica designada para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II - Administrativa UPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à Supervisão de Gestão de Pessoas no UPA, Supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio; Fazer registro diário dos serviços prestados; Controlar a concessão de férias e licenças dos servidores, mediante cronogramas elaborados pelas Coordenações e Supervisões; Controlar a frequência e o horário de trabalho, para fins de elaboração de folha de pagamento e verificação do cumprimento da jornada de trabalho e informar ao responsável pelo RH UPA; Informar ao Coordenador ou Supervisor imediato o afastamento do servidor por gala, nojo e serviços obrigatórios por lei; Receber e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado na UPA; Informar regularmente à Diretoria Administrativa a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores para fins de elaboração de folha de pagamento e registro na ficha funcional; Elaborar escala de férias e licenças, mediante informações fornecidas por setor, e controlar sua concessão; Colaborar na humanização do atendimento na UPA; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Manter contato com a Diretoria Administrativa e Financeira objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados na UPA; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Desenvolver mecanismos de avaliação de desempenho do pessoal que compõe o

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

quadro da UPA, visando instituir o programa de educação continuada e o aprimoramento dos serviços e demais atividades correlatas.

Art. 2º A servidora pública efetiva: **Luciane de Lima**, matrícula n. 353.258, fica designada para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II - Apoio a Enfermagem de Urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de abril de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: auxiliar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Gerenciar as filas para atendimento de saúde mental assumindo o papel de regulador de atendimento psiquiátrico, dependência química, crack, etilistas e transtornos mental ; Monitorar o acesso aos internamentos psiquiátricos através de relatórios; Visitas domiciliares aos pacientes e familiares; Monitorar Central de Leitos para internamento de saúde mental; Transporte de pacientes aos Hospitais da Central de Leito; Apoio ao Atendimento junto ao serviço social; Avaliação do acolhimento dos pacientes; Abordagem social externo a UPA, oferecendo ajuda e tratamento e demais atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 062/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme especifica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mauro Antônio Pedroso	349.586	SMA	Coordenação/Assessoria I – Presidente Comissão Permanente de Licitações	12/04/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira	358.337	SMA	Coordenação/Assessoria II – Secretário Comissão Permanente de Licitações (somente responder)	12/04/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357.710	SMA	Coordenação/Assessoria II – Membro Comissão Permanente de Licitações	12/04/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 063/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Altera membro junto a composição da Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.145/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VIII, do artigo 1º da Portaria n. 019/2021, para substituir membro junto a Comissão Especial de Avaliação das Feiras do Município de Fazenda Rio Grande passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

(...).

VIII - Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Marklon de Oliveira Lima, matrícula n. 358.542.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 065/2021.
De 15 de abril de 2020.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Josiane Rodrigues**, matrícula n. 178.901, fica designada para o exercício da chefia de Coordenação/Assessoria II – Auxílio aos Atos de Gabinete, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá prestar consultoria e assessoramento jurídico em questões de Direito aos Procuradores Municipais na realização da gestão administrativa; elaborar opinativo jurídico sobre projetos de lei e emendas propostas pelo Legislativo Municipal; elaborar opinativo jurídico sobre anteprojetos de lei apresentados pelo Legislativo Municipal; auxiliar na confecção de Projetos de Lei Ordinária, Complementar e Emendas à Lei Orgânica, bem como auxiliar na confecção de minutas de atos oficiais, tais como: Portarias e Decretos Municipais; auxiliar na elaboração de regulamentações legislativas para fiel aplicação da legislação municipal e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme a data prevista no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 064/2021.
De 15 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para somente responder pelo exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arroladas, para somente responder pelo exercício da função descrita na tabela abaixo, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Função	A partir de:
Ana Caroline Leite	352.459	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Gestão de Folha de Pagamento	15/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 066/2021.
De 16 de abril de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º A servidora pública efetiva: **Jaqueline de Borba Pacheco**, matrícula n. 280.301 e 348.225, fica designada para o exercício da chefia de Divisão de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: assessorar a chefia imediata, auxiliando nos eventos culturais e do turismo, como também nos projetos desenvolvidos pela Secretaria, promovendo a articulação entre a sociedade civil e o poder público, estabelecimento estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos culturais e de turismo. Participar de reuniões com conselhos de Cultura, acompanhar o trabalho administrativo e o trabalho da equipe para melhor atendimento aos munícipes e demais atividades correlatas.

Art. 2º O servidor público efetivo: **Flaviano Nogueira Siedeliske**, matrícula n. 356.993, fica designado para o exercício da chefia de Seção de Desenvolvimento de Artesanatos e Programas Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: assessorar a chefia imediata, coordenar, supervisionar e executar o Programa de Desenvolvimento do Artesanato no Município, promovendo a articulação entre a sociedade civil e os governos para o estabelecimento de estratégias que venham desenvolver, preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato fazendense; Coordenar as atividades do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande; Auxiliar os professores das oficinas culturais do município (online e presencialmente); Auxiliar administrativamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Redigir, quando necessário, atas de reuniões, editais, entre outros; Coordenar o empréstimo e aluguel dos espaços culturais do município de Fazenda Rio Grande; Realizar cotações para processos de compra dessa secretaria e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A servidora pública efetiva: **Andressa Camilo**, matrícula n. 358.385, fica designada para o exercício da chefia de Seção de Planejamento e Projetos Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: assessorar a chefia imediata, auxiliando no planejamento, execução e finalização de projetos culturais, artísticos e do turismo; coordenar toda a área administrativa da Secretaria, atendendo demandas e fornecendo soluções, como também fiscalizar contratos referentes aos processos licitatórios inerentes a Secretaria; Participar de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente e demais atividades correlatas.

Art. 4º A servidora pública efetiva: **Maria da Luz de Oliveira Gois**, matrícula n. 348.125 e 350.264, fica designada para o exercício da chefia de Seção de Literatura, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de março de 2021.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: gerenciar programas, projetos e atividades dedicados a literatura, coordenar a manutenção e organização das Bibliotecas, implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos das bibliotecas, coordenar as oficinas da Secretaria de Cultura e Turismo no que compete ao desenvolvimento de atividades culturais e educativas; Organizar as oficinas culturais, Organizar e controlar materiais para a realização das oficinas, fazer reunião com os professores e auxiliar com o planejamento; manter o bom andamento das oficinas no âmbito geral; Organizar chamadas e auxiliar no controle de frequência dos alunos; Monitorar atividades junto aos instrutores e demais atividades correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 074/2021/SMA De 14 de Abril de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2021.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5591/2021


MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 074/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARI
19220/2021	348416 349048	SALETE DE QUEIROZ	PROFESSORA 20H + 20H	12/04/2021 até 14/04/2021 (3 dias) PRORROGAÇÃO	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 075/2021/SMA DE 15 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5591 de 29 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5591/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 9



ANEXO I - PORTARIA 075/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15991/2021	88601	ANA MARIA DE ARAUJO FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2021 À 30/06/2021	SME
12749/2021	279001	AMARILDO JOSE CARVALHO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	01/04/2021 À 30/06/2021	SME
10301/2021	76401 / 200701	CELIA REGINA FERREIRA SILVA IAINSKI	PROFESSOR - 20H	08/03/2021 À 07/06/2021	SME
11293/2021	349570	DIVANIR DE LURDES WALKOVIEZ CAMPOS	PROFESSOR - 40H	08/03/2021 À 07/06/2021	SME
9853/2021	352540	FAUSTO RODRIGO COSTA	PEDREIRO	01/04/2021 À 30/04/2021	SMOP
11788/2021	118601	GENI ROSCZINIAK	ENFERMEIRO	03/05/2021 À 04/08/2021	SMS
11295/2021	291701	IZABEL APARECIDA CARDOZO	PROFESSOR - 20H	08/03/2021 À 07/06/2021	SMT
11288/2021	351353	IZABEL DE ANDRADE	EDUCADOR DE INFÂNCIA	08/03/2021 À 07/06/2021	SME
14257/2021	351052	JOSE CLAUDIO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2021 À 30/06/2021	SMT
11263/2021	21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	PROFESSOR - 20H	08/03/2021 À 07/06/2021	SME
12667/2021	105001	JUSSEMARA AGUIRRE FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2021 À 21/06/2021	SME
18855/2021	349332	LUCIA ANDREA VICENTE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2021 À 19/07/2021	SME
18858/2021	352133	LUCIENE MARTA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2021 À 19/07/2021	SME
14496/2021	107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2021 À 30/06/2021	SME
11304/2021	349947	MARINA DO CARMO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2021 À 07/06/2021	SME
11301/2021	348213 / 348803	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	PROFESSOR - 20H	08/03/2021 À 07/06/2021	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO II - PORTARIA 075/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10054/2021	158401 / 335501	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	PROFESSOR - 20H	01/03/2021 À 31/05/2021	SME
19610/2021	352295	TEREZINHA PORTELA DE LIMA	COZINHEIRO	03/05/2021 À 02/08/2021	SME
12488/2021	349673	VIVIANE VICHINHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/04/2021 À 13/08/2021	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 076/2021/SMA DE 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5591 de 29 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
18919/2021	350727	ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2021 À 30/04/2021	SMA
14239/2021	44501	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPÓGRAFO	05/04/2021 À 17/04/2021	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5591/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 077/2021/SMA De 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Cancela período de Licença Prêmio, de servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5591 de 29 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar período de Licença Prêmio, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
16633/2021	255601 / 348447	DANIELI KONOPKA	PROFESSOR 20H	01/03/2021 À 31/03/2021	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5591/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2021 SMDE
De 16 de abril de 2021

Súmula: Indicação de servidor para
responder pela Fiscalização de Ata de
Registro de Preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 5.487/2021 de 04 de janeiro de 2021 em conformidade com a Lei Complementar nº 60/2013 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor estatutário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listado abaixo, para responder pela fiscalização de Ata de Registro de Preço, estando ciente das conformidades do Código Tributário Nacional nos termos do artigo 198, com o perfil de código 621 – Execução – Acesso a todas as funções.

Servidor **Sr. João Gilberto Solano** – Matrícula 349396 – Cargo Assistente Administrativo, portador do CPF 059.056.969-42, RG 8.233.933-7 PR com endereço eletrônico sendo joagilbertosolano@gmail.com.

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor nominado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande 16 de abril de 2021


TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto 5487/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83833-008
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 05.422.986/0001-02



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 13/2021
De 15 de Abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para a conclusão de Sindicância Administrativa
Autos nº 28107/2019 da Comissão Disciplinar
Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 28107/2019

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O 1º VICE PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

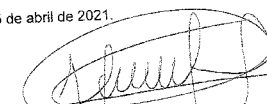
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 21/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,86 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.


Alessandro Bordinon Weiss
1º Vice-Presidente
Câmara de Vereadores


José Carlos Bernardes
2º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 23/2021
De 13 de abril de 2021

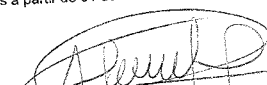
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de abril de 2021, a servidora Edimara Mayer Evangelista, CPF nº 092.095.429-40, do cargo de provimento em comissão de "Assessor 1º Secretária", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 13 de abril de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.


Alessandro Bordinon Weiss
1º Vice-Presidente


José Carlos Bernardes
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 11



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 24/2021
De 14 de abril de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2021, a servidora Simone Erzinger Almeida, CPF nº 026.512.149-30, no cargo de provimento em comissão de "Assessor 1ª Secretária", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 14 de abril de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2021.

Alessandro Bordinon Weiss
1º Vice-Presidente

José Carlos Bernardes
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 25/2021
De 16 de abril de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2021, a servidora Edimara Mayer Evangelista, CPF nº 092.095.429-40 no cargo de provimento em comissão de "Assessoria Legislativa", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 16 de abril de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 02 de abril de 2021.

Alessandro Bordinon Weiss
1º Vice-Presidente

José Carlos Bernardes
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 1004/2020 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035 e 6402 e 6415, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 471/2014 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Santa Maria, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 53/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Santa Maria, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035 e 6415, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 074/2015 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Marlene Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 936/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Marlene Barbosa, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035 e 6415, respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 070/2015. E revoga-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazenderiogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 ID 3412

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI;
CNPJ: 14.278.278/0001-40;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020;
PROTOCOLO: 11346/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de Abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021.
Por acordo entre as partes o percentual de Desconto passará de 100% para 120% sobre o item 1 conforme quadro abaixo:

Item	Unid.	Especificações	Valor Estimado (12 meses)	Percentual de Desconto Licitado	Percentual de Desconto Nova Proposta
01	SV	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	R\$ 200.000,00	100 %	120%

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 ID 3413

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASA NOVA TURISMO LTDA;
CNPJ: 11.050.221/0001-90;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 30/2020;
PROTOCOLO: 11346/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de Abril de 2021;
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 ID 3567

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA ME;
CNPJ: 25.463.374/0001-74;
OBJETO: "Aquisição de Aparelhos Monitores Multiparamétrico para uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rodriany Barbosa da Silva - Diretora DMAC - Decreto 5508/2021;
MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº. 25/2021;
PROTOCOLO: 15071/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2021;
PRazo DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;
VALOR: R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº080/2021 de 19 de abril de 2021

Página 13



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014499/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Finalidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Uni Incorporações e Empreendimentos Ltda ME	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Santo Antonio, nº1133 (ud 01) e Rua Santo Antonio, nº1123 (ud 02)	Santa Terezinha	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lote	Quadra
Entre Avenida Mato Grosso e a Rua Nossa Senhora das Graças	07	03
Jardim das Cerejeiras		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato	Pavimentação	Topografia
Regular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	234,00	Superfície
Área da fração de terreno (m²)	19,50	Seca
Sublote 01 (fração de terreno):	125,00	*****
Sublote 02 (fração de terreno):	108,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno):	VU Mínimo: 310,72	Valor (Sublote 01): 46.059,30
Sublote 02 (fração de terreno):	VU Médio: 365,55	Valor (Sublote 02): 39.479,40
	VU Máximo: 420,38	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$	Um mil, setecentos e dez reais e setenta e sete centavos	
Valor SL01 R\$	921,19	
Valor SL02 R\$	789,59	
Número de unidades habitacionais	Metodologia	
02 (duas) unidades	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Outros documentos
14.983	Registro de Imóveis	Alvará 098/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 25/11/2020, conforme protocolo 43.218/2020;		
• Inscrição Imobiliária 013.050.0080.001		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0014499/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Geovana A dos Santos Lohmann
Mat. 21.901

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.04.19 07:52:06
-03'00'